



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 150/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS FUNÇÕES E REENQUADRAMENTO DO CARGO COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OS VEREADORES JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS E APARECIDO SIQUEIRA-PSD, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica reenquadrado o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA** criado pela resolução nº 74/2006, de 31 de Agosto de 2006; de acordo com os grupos e graus da Lei Municipal n.º 1240/2017, de 27 de abril de 2017, passando a ser enquadrado como grupo/grau nos moldes descritos no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2.º O cargo ora reenquadrado passa a ter a descrição de funções estabelecida no Anexo I.

Art. 3.º - Aplicam-se ao cargo reenquadrado toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4.º - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, constam no Anexo II que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tarumã, 01 de março de 2017.
27º. Ano de Emancipação Política
25º. Ano de Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

ANEXO I

TÍTULO DO CARGO: Coordenador de Secretaria Legislativa

PROVIMENTO: Em comissão

SUPERIOR IMEDIATO: Presidente da Câmara Municipal de Tarumã

ENQUADRAMENTO: Grupo VIII - Grau "Adm" do Anexo I da Lei 1.240/2017

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja e coordena as atividades legislativas da Secretaria e realiza a função de Tesoureiro, orientando e avaliando estas atividades para assegurar regularidade no desenvolvimento de todo o processo legislativo e financeiro da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1) Supervisionar, dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços gerais, administrativos, contábeis e jurídicos e pela correta aplicação dos recursos públicos;
- 2) Atender a vereadores e munícipes, proporcionando-lhes as devidas informações e esclarecimentos em assuntos inerentes a sua função;
- 3) Supervisionar e orientar a limpeza e conservação das áreas internas e externas;
- 4) Acompanhar e supervisionar a prestação de serviços de terceiros nas dependências da Câmara;
- 5) Coordenar e participar de todos os atos oficiais nas sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa Diretora.
- 6) Coordenar os procedimentos relativos ao controle de prazos dos autógrafos e do processo legislativo;
- 7) Coordenar os procedimentos administrativos da Secretaria, prestando suporte técnico administrativo necessário ao bom andamento dos trabalhos;
- 8) Atender à Presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores, bem como aos demais servidores da Câmara;
- 9) Monitorar a alimentação do sistema operacional do processo legislativo – SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – Interlegis) e o processo de digitalização dos documentos e processos legislativos;
- 10) Fazer cumprir os trabalhos de tecnologia da informação e determinar procedimentos de segurança e acesso a rede de dados;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

- 11) Acompanhar a atualização do site da Câmara Municipal, disponibilizando ao público as informações e publicações legais e institucionais da Câmara, além de notícias e acontecimentos de interesse da população;
- 12) Acompanhar o controle do processo de adiantamentos e diárias, desde a solicitação até a prestação de contas;
- 13) Acompanhamento da conciliação bancária semanalmente, auxiliando o respectivo setor;
- 14) Acompanhar o cumprimento dos prazos de envio dos documentos à AUDESP.
- 15) Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir;
- 16) Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, licitações, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal;
- 17) Assessorar o cumprimento das tarefas delegadas pela Presidência da Câmara;
- 18) Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas;
- 19) Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças dos servidores de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
- 20) Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
- 21) Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à Presidência para realizá-las;
- 22) Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias;
- 23) Organizar e monitorar os deslocamentos dos veículos da Câmara dentro e fora do município;
- 24) Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização;
- 25) Supervisionar o trabalho da equipe técnica contábil e jurídica da Câmara.
- 26) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior inerentes ao cargo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis com inscrição no Conselho de classe profissional

ESFORÇOS: Físicos e emocionais

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: Administração de patrimônio, Tesouraria, Licitações e Recursos Humanos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: normais de escritório

SUPERVISÃO: constante e direta do Presidente da Câmara

CARGA HORÁRIA: 40h00 (quarenta) horas semanais

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a1) Demonstrativo da Relação dos Cargos e Salário

Qt.Cargo	Cargo	Salário	V. Mensais	Anual 2017	Anual 2018	Anual 2019
1	Coordenador de Secretaria Legislativa	3.186,69	3.186,69	9.560,07	38.240,28	38.240,28
1	TOTAL GERAL	3.186,69	3.186,69	9.560,07	38.240,28	38.240,28

b1) Demonstrativo de Vencimentos e Encargos

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	Anual 2017	Anual 2018	Anual 2019
3.1.90.11 - Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil	3.186,69	9.560,07	38.240,28	38.240,28
3.1.90.11 - 1/3 Férias (fator 0,333333258)	1.062,23	3.186,69	3.186,69	3.186,69
3.1.90.11 - 13º Salário (fator 1/12)	265,56	796,67	3.186,69	3.186,69
3.1.90.13-Obrigações Patronais(15,57%)-FUMAP	-	-	-	-
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%) - INSS	669,20	2.007,61	8.030,46	8.030,46
TOTAL	5.183,68	15.551,05	52.644,12	52.644,12

Total (Vectos e Vant., Férias e 13º Salário)	5.183,68	15.551,05	52.644,12	52.644,12
---	-----------------	------------------	------------------	------------------

c1) Índice de Impacto Salário

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	Índice
Receita Corrente Líquida Set 2016 a Ago 2017	54.413.044,38	
Gastos c/Pessoal (Set 2016 a Ago 2017)	1.020.656,39	1,88%
Impacto ANO	12.403,68	0,02%
Índice Após o Impacto		1,90%

OBS: * Impacto Anual a partir de Outubro/2017

ANEXO II

VALOR DOS CARGOS NA FOLHA

Cargo	V. Mensal	Anual 2017	Anual 2018	Anual 2019
Coordenador de Secretaria Legislativa	3.186,69	9.560,07	38.240,28	38.240,28
TOTAL GERAL	3.186,69	9.560,07	38.240,28	38.240,28



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

O projeto de Resolução em testilha visa melhor enquadrar as funções de fato exercidas pelo cargo de Coordenador da Secretaria Legislativa à legislação vigente, listando claramente o que se espera de fato de seu trabalho, bem como adequando a exigência de escolaridade superior inerente aos cargos em comissão, conforme apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e conseqüentemente adequando sua faixa salarial aos demais servidores de cargo superior da Câmara, sobre os quais este exercerá direção, chefia e assessoramento.

Certos e convictos de que este Projeto de Resolução representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 12 de setembro de 2017.
27º. Ano da Emancipação Política
25º. Ano da Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS E APARECIDO SIQUEIRA-PSD vereadores desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução 150/2017, do poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REENQUADRAMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para ser incluso na pauta da sessão ordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ADILSON PERCILIAO
Presidente da Câmara – Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000826
Data: 13/09/2017 13:03
LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PARECER Nº 045/2017.

ESPÉCIE: Projeto de Resolução nº 150/2017, de 12 de Setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS FUNÇÕES E REENQUADRAMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 150/2017, de 12 de Setembro de 2017, foi protocolado na Câmara Municipal de Tarumã, em 13/09/2017, e “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS FUNÇÕES E REENQUADRAMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto segue de acordo com a lei nº 4.320/64, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, será demonstrado abaixo.

Com o novo enquadramento do cargo, o impacto financeiro apresenta para o exercício de 2018, um aumento nas despesas de pessoal de R\$ 12.403,68 (Doze mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos), se comparado com o atual enquadramento do cargo.

Finalizando, cabe ressaltar que o projeto se encontra apresentado de forma legal quanto à formalidade, constitucionalidade, de acordo com as normas do direito financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, este Relator Vereador Ademir Bregagnoli, acompanhado dos demais membros que compõem a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 150/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, conseqüentemente, pelo encaminhamento a esta Egrégia Casa de Leis para devida deliberação.

Sala das Sessões, em 13 de Setembro de 2017.

RELATOR

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE**

**ADEMIR BREGAGNOLI
RELATOR**

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
MEMBRO**